



Estado de Mato Grosso

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Rua Antenor Mamedes, n.º 911 - ☎ (065) 261-1736  
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso

## LEI Nº 282/97

Dispõe sobre autorização para efetuar a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, e dá outras providências.

AIRTON RONDINA LUIZ, Prefeito Municipal de Araputanga - MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria para outra e de um órgão para outro, no âmbito da execução orçamentária, para suplementar as seguintes dotações:

### 02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - Gabinete do Prefeito

P/Atividade - 2002

3.1.1.1 - Pessoal Civil

R\$ 53.000,00

3.1.1.1.02 - Diárias

R\$ 6.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo

R\$ 5.000,00

02.02 - Junta do Serviço Militar

P/Atividade - 2003

3.1.1.1 - Pessoal Civil

R\$ 3.000,00

3.1.1.1.02 - Diárias

R\$ 500,00

02.03 - Unidade Municipal de Cadastro

P/Atividade - 2004

3.1.1.1 - Pessoal Civil

R\$ 50.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo

R\$ 2.000,00

02.04 - Assessoria Municipal

P/Atividade - 2005

3.1.1.1 - Pessoal Civil

R\$ 12.000,00

3.1.1.1.02 - Diárias

R\$ 3.000,00

3.1.3.2 - Outros Serv.e Encargos

R\$ 15.500,00



Participação e Progresso





Estado de Mato Grosso

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Rua Antenor Mamedes, n.º 911 - ☎ (065) 261-1736  
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso

## 04 - DEPART. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.01. - Departamento de Educação e Cultura

P/ Atividade - 2007

3.1.1.1. - Pessoal Civil R\$ 85.000,00

## 05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01 - Dep. Saúde e Saneamento

P/ Atividade - 2014

3.1.1.1. - Pessoal Civil R\$ 60.000,00

05.02 - Departamento de Ação Social

P/ Atividade - 2016

3.1.1.1. - Pessoal Civil R\$ 40.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, será cancelada em igual importância as seguintes dotações:

## 02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01. - Gabinete do Prefeito

P/ Atividade - 1003

4.1.1.1. - Obras e Instalações R\$ 10.000,00

P/Atividade - 1004

4.1.2.0. - Equip. Mat. Permanentes R\$ 10.000,00

## 03 - DEPART. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

03.01. - Depart. Agricultura e Pecuária

P/ Atividade - 1006

4.1.2.0 - Equip. Material Permanentes R\$ 10.000,00

P/ Atividade - 2006

3.1.3.2 - Outros Serv.e Encargos R\$ 50.000,00

## 04 - DEP. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.02. - Departamento de Esportes

P/ Atividade - 1007

4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 50.000,00

04.01. - Departamento de Educação e Cultura

P/ Atividade - 1008

4.1.2.0 - Equip. Mat. Permanente R\$ 10.000,00

P/ Atividade - 1009

4.1.2.0 - Equip. Mat. Permanente R\$ 15.000,00

P/ Atividade - 1034

4.1.2.0 - Equip. Mat. Permanente R\$ 10.000,00

## 05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO

05.01. - Departamento de Saúde e Saneamento

P/ Atividade - 1010

4.1.2.0. - Equip. Mat. Permanentes R\$ 60.000,00



Participação e Progresso



Estado de Mato Grosso

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Rua Antenor Mamedes, n.º 911 - ☎ (065) 261-1736  
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso

### 06 - DEPARTAMENTO VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

06.01. Departamento de Obras e Serviços Urbanos

P/ Atividade - 1012

4.1.1.0. - Obras e Instalações

R\$ 40.000,00

P/ Atividade - 1013

4.1.1.0 - Obras e Instalações

R\$ 30.000,00

### 07 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

07.02. - Departamento de Administração e Finanças

P/ Atividade - 2022

3.1.1.1. - Pessoal Civil

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, aos 22 dias do mês de Julho de 1.997.

  
**AIRTON RONDINA LUIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Dado, passado por esta Assessoria, registrado em livro próprio, em data supra.

  
**ANTÔNIO ROBERTO DE FREITAS**  
**ASSESSOR DE GABINETE**



Participação e Progresso